



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2016

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Lisboa Maranhão, em cumprimento a ratificação procedida pelo Secretário de Educação do Município de João Lisboa, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA, faz publicar o presente extrato: **Objeto:** AQUISIÇÃO DE FANTOCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, **Favorecido(a):** BRUNA DE OLIVEIRA TELEMARKETING - ME. **Valor do contrato:** R\$ 3.920,00 (três mil novecentos e vinte reais). Vigência: 03/06/2016 à 31/12/2016. **Fundamentação Legal:** Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa Maranhão, 03 de junho de 2016. Jhonata da Conceição Silva – Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Lisboa Maranhão.

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que o extrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO acima foi publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de João Lisboa – Maranhão, no dia 03 de junho de 2016.

João Lisboa Maranhão, 03 de junho de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**Davison Sormanni Almeida Alves**  
Secretário Municipal de Educação

# Fora da Pauta

Willian Marinho

williamarinho@hotmail.com

## Confirmado

Em Convenção realizada neste domingo (24), no município de Governador Edison Lobão-MA, o Partido Comunista do Brasil-PCdoB confirmou o nome do ex-vice-prefeito Professor Geraldo Braga, para ser o candidato a prefeito do partido na eleição desse ano. Nove partidos estão confirmados na aliança do PCdoB.

## Completa

## Judicial

O nome do candidato a vice-prefeito também foi homologado. Flávio Lima é o companheiro de chapa de Geraldo. As coligações proporcionais para candidatos a vereador também foram formadas durante a convenção dos comunistas.

## Medida

O presidente nacional da OAB, Cláudio Lamachia, afirmou nesta quinta-feira (21) que a entidade estuda medidas judiciais contra a resolução da Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) que pretende acabar com as franquias de bagagens. A resolução deixará a cargo das empresas a decisão de cobrar por bagagens despachadas, oferecendo como contrapartida o argumento de que tal medida deverá fazer cair os preços das passagens. A declaração de Lamachia veio após a reunião realizada entre representantes da agência e a presidente da Comissão Especial de Defesa do Consumidor, Mariê Miranda

"Mais uma vez o que vemos é uma agência reguladora que deveria zelar pelos interesses da população assegurando seus melhores empregos na defesa dos interesses das empresas. É uma total inversão de valores. Se a Anac realmente publicar esta resolução nos temas que pretende, vamos à Justiça para garantir a defesa dos direitos dos consumidores", disse Lamachia.

## Pré-candidata

O PSB lançou oficialmente, no sábado, 23 de julho, a pré-candidatura de Geovanna de Jesus Soares da Silva Viana à prefeitura de Vila Nova dos Martinhos. Geovanna Viana é esposa do vereador de quatro mandatos no município, Hércules Viana. O lançamento da pré-candidata ocorreu na residência do casal, localizada na Rua Santo Inácio, s/n. Já a convenção partidária para formalizar a candidatura será realizada no dia 5 de agosto.

# Banco terá que indenizar idosa que foi enganada dentro da agência



Divulgação

O Banco Bradesco S/A terá que indenizar uma mulher que sofreu fraude dentro de uma agência em Timon. De acordo com o processo, a autora relata que foi até uma agência do Bradesco e lá uma mulher se identificou como funcionária do banco. De pronto, ela entregou à mulher o cartão com senha. A falsa

funcionária, depois de manusear o cartão da reclamante em dois caixas eletrônicos, informou que não tinha nenhum dinheiro na conta, devolvendo o cartão.

A autora soube, no mesmo dia, que alguém efetuou saque no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) de sua conta. A consumidora registrou boletim

de ocorrência, todavia o banco não restituiu o dinheiro. Ela então procurou o Juizado Especial Cível e Criminal de Timon e apresentou seu pedido para seja o banco condenado a devolver o valor sacado indevidamente no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) e R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais) a título de danos morais.

A sentença considerou mas um caso em que a autora foi vítima de fraude praticada por terceiros e que esse fato não exclui a responsabilidade do banco que, na espécie é objetiva, ou seja, independente de culpa.

"É de se considerar que o banco realiza negócio de risco e diante das inúmeras e conhecidas fraudes realizadas com queiramento, deve cercar-se de mecanismos de controle e segurança, a fim de averiguar a veracidade das

informações prestadas por pretensos clientes e a autenticidade das operações realizadas com o cartão magnético nos dispositivos ATM (caixas eletrônicas), os dotando de mecanismos de segurança que sejam mais que meros cartão e senha, pois estes são obtidos facilmente pelos fraudadores ainda mais levando em conta as peculiaridades da autora que é pessoa idosa", destacou Rogério Montelees na decisão.

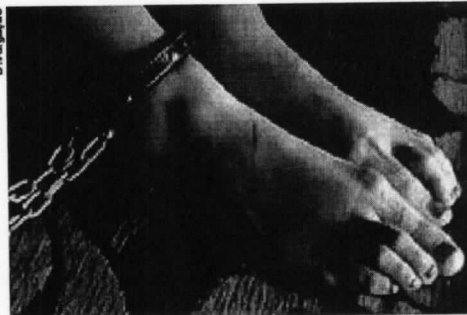
Ao final, o pedido foi julgado procedente e o banco Bradesco foi condenado a restituir o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) e ainda pagar à autora da ação o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a título de danos morais. A decisão judicial informa que o banco Bradesco pode recorrer da condenação. (Michael Mesquita - Asscom/CGJ)

# TJMA adere à campanha nacional de enfrentamento ao tráfico de pessoas

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) aderiu e está dando efetivo apoio à 3ª Semana Nacional de Mobilização de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, cujo objetivo é sensibilizar a sociedade sobre a realidade do tráfico de pessoas.

A mobilização começou nesta segunda-feira (25) e se estende até sábado (30), período em que serão acesas luzes na cor azul nos prédios do Tribunal de Justiça do Maranhão e da Corregedoria Geral da Justiça, para sensibilizar a sociedade sobre a problemática.

A campanha – de iniciativa do Ministério da Justiça e Cidadania – é alusiva ao Dia Mundial de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, comemorado em 30 de julho.



Divulgação

Além do Tribunal, instituições da sociedade civil, órgãos governamentais de todas as unidades da federação estão envolvidos na campanha, promovendo seminários, rodas de diálogos, blitz educativa, distribuição

de materiais, entre outras iniciativas.

As ações realizadas em espaços institucionais e que se tornaram boas práticas estão sendo replicadas e adaptadas nos estados, municípios e no Distrito Federal. As abor-

gens da campanha serão feitas em locais, onde as pessoas ficam mais suscetíveis ao tráfico, como aeroportos, escolas, rodoviárias e regiões de fronteira.

**TRÁFICO** - O tráfico de pessoas é a retirada da pessoa de seu ambiente, de sua cidade e até de seu país, para fins como exploração sexual, trabalho equivalente ao de escravo, extração de órgãos humanos, adoção ilegal e vários outros. Esse crime, muitas vezes, passa despercebido, mas é o terceiro mais lucrativo no mundo, segundo dados da Organização das Nações Unidas (ONU).

Mais informações sobre a campanha podem ser obtidas no site <http://www.justica.gov.br/sua-protexao/trafico-de-pessoas>

# CEMAR emite nota sobre decisão judicial

A Companhia Energética do Maranhão (CEMAR) emitiu nota sobre a notícia divulgada pelo Tribunal de Justiça do Estado em torno de uma decisão proferida pelo juiz Marcelo Santana, titular da 1ª Vara de Lago da Pedra, determinando o imediato bloqueio de R\$ 432.000,00 da empresa por descumprimento de ordem judicial. O magistrado explica que esse valor será imediatamente desbloqueado depois que a requerida comprovar nos autos o cumprimento da medida. A ação foi movida por uma moradora do Município de Lago da Pedra.

ACEMAR informa que já tomou ciência da decisão judicial e que está avaliando a possibilidade de interposição de eventual recurso ou outra medida processual cabível ao caso. Abaixo a nota da empresa

## "CEMAR esclarece sobre notícia emitida pelo TJ-MA

A Cemar esclarece que já tomou ciência da decisão judicial em questão e que está avaliando, nesse momento, a possibilidade de interposição

de eventual recurso ou outra medida processual cabível ao caso.

Vale reiterar que a CEMAR respeita os provimentos judiciais, no entanto, faz-se necessário esclarecer que o recurso às instâncias superiores da justi-

ça é direito constitucionalmente assegurado a todo e qualquer cidadão, órgão público ou privado e que, portanto, adotar as medidas cabíveis para a proteção de suas prerrogativas legais. Assessoria de Imprensa da Cemar"

## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2016 TERMO DE FICAÇÃO O Secretário Municipal de Educação da cidade de João Lisboa - CNPJ nº 07.000.300/0001-10, vem ao uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.669/93, com suas alterações posteriores e atualizada pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2016, RATIFICA a declaração de DISPENSA de Licitação para AQUISIÇÃO DE FANTOCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA. Contratada: BRUNADE OLIVEIRA TELEMARKETING - ME. CNPJ nº 11.715.077/0001-10 Endereço: Rua Dr. Mário Sabinho, 349 - Centro - Penápolis - SP. Valor do contrato: R\$ 3.920,00 (três mil novecentos e vinte reais). Vigência: 03/09/2016 à 31/12/2016, determinando que se proceda a publicação do devido extrato nos placares da Prefeitura João Lisboa - MA, 03 de junho de 2016. Davison Somanni Almeida Alves Secretário Municipal de Educação

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2016 O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Lisboa Maranhão, em cumprimento a ratificação procedida pelo Secretário de Educação do Município de João Lisboa, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA, faz publicar o presente extrato. Objeto: AQUISIÇÃO DE FANTOCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA. Favorecido(a): BRUNADE OLIVEIRA TELEMARKETING - ME. Valor do contrato - R\$ 3.920,00 (três mil novecentos e vinte reais). Vigência: 03/09/2016 à 31/12/2016. Fundamentação Legal: Art. 24, Inc. II da Lei 8.669/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa Maranhão, 03 de junho de 2016. Jhonata da Conceição Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Lisboa Maranhão.

**o progresso**  
- 03 DE MAIO DE 1970 -

Representantes:  
Imperatriz (MA) e Araguaia (TO):  
Secretariado Central - Rua Amargosa, 55 - Imperatriz/MA - Cep 65.901-520  
Telefones: (99) 3524.9000 e 3525.2278

São Paulo (SP) - 533-2 Publicidade e Comunicação S/C Ltda. - R. Maestro Cardim, 343, cor. 12 - Fone: (11) 3057-2547 - Faxes: (11) 3887-0071

Rio de Janeiro (RJ) - 533-2 Publicidade e Comunicação S/C Ltda. - R. 13 de Maio, 35, cor. 605 - Fone: (21) 2275-3839

Editado por Jornal O PROGRESSO Ltda. - EPP  
Rua Amargosa, 55 - Centro - Imperatriz - MA - Cep 65.901-520  
Registro no BIR/CEBO nº 823142337

**o progresso** não assume a responsabilidade por conceitos emitidos em colunas de divulgação, como também não devolve assinaturas de artigos, folhas ou outros

**CLINICA**

**Dr. João Peixoto Filho**  
**CIRURGIÃO GERAL e MEDICINA e SEGURANÇA DO TRABALHO**  
**VACINAÇÃO É PARTE DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL**

Para garantir a saúde de uma empresa é preciso mais do que manter as funções equilibradas. Um ambiente saudável e a aplicação de programas de saúde garantem maior satisfação por parte dos funcionários e maior produtividade; além de ajudar a diminuir, consideravelmente, o risco de absenteísmo (faltas ao trabalho) e presentismo (presença não produtiva).

Neste processo, a vacina é uma das principais aliadas do serviço de saúde ocupacional porque permite - a partir de ações simples e de baixo custo - alcançar seu principal objetivo: a saúde dos trabalhadores. Além disso, um programa bem elaborado será percebido pelos funcionários como mais um benefício. Para a Empresa, do ponto de vista prático, esta "fermentação" assegura o ritmo de produção, evitando faltas, licenças temporárias por motivos de saúde e aposentadorias precoces. Por esta razão, a vacinação deve ser incluída entre os temas a serem trabalhados durante todo o ano. E o Médico do Trabalho deve ser um vigilante das imunizações do grupo. COMO ESTÁ A SUA EMPRESA ?

Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, 1178, Centro • (99) 3525-3222  
RUA CEARÁ, 719 • CENTRO, IMPERATRIZ, MA • FONE: (99) 3524-3554



de material de escritório e papelaria para a Câmara Municipal de Pedreiras - MA. Modalidade: Pregão Presencial; Tipo: Menor Preço Por Item - Base Legal: Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.; Aos 13 (treze) dias de Junho de 2016. **ROBSON RIOS PORTELA** - Presidente da Câmara Municipal de Pedreiras.

### CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO.** A Câmara Municipal de vereadores do Município de Amarante do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA, torna público que realizará licitação na seguinte forma: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016-CMV OBJETO-** Contratação de empresa para prestação de serviço de filmagem com gravação de DVDs e cobertura fotográficas de todas as sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Amarante do Maranhão. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço por item. **DATA DE ABERTURA:** 09 de agosto de 2016, às 09h00min. **LOCAL** Sala de reunião da CPL, na sede da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão, localizada na Av. Dep. La Roque, 1229 - Centro, Amarante do Maranhão. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Os interessados poderão consultar ou adquirir o Edital e seus anexos, na sala da CPL na sede da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão, no horário de expediente, das 08h00min às 13h00min, mediante o recolhimento aos cofres públicos no valor de R\$ 30,00 (trinta reais). Amarante do Maranhão. **VALDENILSON DE SOUSA COSTA** - Pregoeiro.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 006/2016.** A Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, através da Secretaria Municipal de Administração torna público para conhecimento dos interessados, que a **TOMADA DE PREÇO Nº 006/2016** cujo objeto é a Contratação de empresas para serviços de instalação de reservatórios e redes de distribuição de água em comunidades rurais do Município Buriticupu-MA, Agendada para o dia 26 de julho de 2016, em razão de alteração no Projeto Básico do Edital, fica adiada até o dia 12 de agosto de 2016. **MARIA JOSE DA SILVA E SILVA** - Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO. DISPENSA Nº 089/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1022/2016 - SEMED.** Após a análise detalhada dos elementos constantes nos autos, RATIFICO conforme disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, com fulcro no art. 24, inc. XIII, da citada lei, Dispensa de licitação em favor da **FUNDAÇÃO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOL DA UFMA, CNPJ: 07.060.718/0001-12**, perfazendo-se o valor de **R\$ 66.108,90 (sessenta e seis mil, cento e oito reais e noventa centavos)** como valor global, VIGENCIA de 120 (cento e vinte) dias, objetivando contratação de empresas para promover capacitação de professores durante a Jornada Pedagógica do ano de 2016. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. Buriticupu-MA, 17 de julho de 2016. **BETEL SANTANA RODRIGUES** - Secretária Municipal de Educação.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA

**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016.** A Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que está cancelada a licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Lote, cujo objeto era a Contratação de Empresa para Aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos de interesse da Prefeitura Municipal e das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Vigilância Sanitária e Assistência Social e Trabalho, durante o exercício fiscal de 2016. São Raimundo das Mangabeiras (MA), 25 de julho de 2016. **CRISTÁLIA SILVA BARBOSA URODA** - Presidente da CPL/PMSRM.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016. OBJETO:** Contratação de empresa para atualização e manutenção de software - Site Portal da Transparência; manutenção do sistema eletrônico de acesso a informação; assessoria e manutenção dos sistemas da assistência Social, para atender as necessidades da Administração Pública do município de João Lisboa - MA. **ABERTURA: 09 (nove) de agosto de 2016 às 09:00h.** (nove horas). **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço global. **ENDEREÇO:** Av. Imperatriz, 1331, Centro, João Lisboa - MA. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados, no horário das 08:00 às 13:00 horas, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Av. Imperatriz, 1331, Centro, João Lisboa - MA - para consulta gratuita, ou podem ser obtidos através do pagamento da taxa de R\$ 40,00 a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. **JHONATA DA CONCEIÇÃO SILVA** - Presidente da CPL.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016. OBJETO:** Aquisição de instrumentos musicais e material de consumo para realização de evento em comemoração ao dia 07 de setembro, que será realizado no município de João Lisboa - MA. **ABERTURA: 09 (nove) de agosto de 2016 às 10:00h.** (dez horas). **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço por item. **ENDEREÇO:** Av. Imperatriz, 1331, Centro, João Lisboa - MA. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados, no horário das 08:00 às 13:00 horas, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Av. Imperatriz, 1331, Centro, João Lisboa - MA - para consulta gratuita, ou podem ser obtidos através do pagamento da taxa de R\$ 40,00 a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. **JHONATA DA CONCEIÇÃO SILVA** - Presidente da CPL.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO. PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2016.** O Secretário Municipal de Educação da cidade de João Lisboa Maranhão - CNPJ nº 07.000.300/0001-10, vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizada pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2016**, RATIFICA a declaração de DISPENSA de Licitação para **AQUISIÇÃO DE FANTOCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA**, Contratado: **BRUNA DE OLIVEIRA TELE MARKETING - ME, CNPJ nº 11.715.077/0001-10**, Endereço: Rua Dr. Mário Sabino, 349 - Centro - Penápolis - SP. Valor do contrato: R\$ 3.920,00 (três mil novecentos e vinte reais). Vigência: 03/06/2016 à 31/12/2016, determinando que se proceda a publicação do devido extrato nos placares da Prefeitura. João Lisboa - MA, 03 de junho de 2016. **DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES** - Secretário Municipal de Educação.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2016.** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Lisboa Maranhão, em cumprimento a ratificação procedida pelo Secretário de Educação do Município de João Lisboa, pela emissão da **DECLARAÇÃO DE DISPENSA**, faz publicar o presente extrato: **Objeto:** AQUISIÇÃO DE FANTOCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, **Favorecido(a):** BRUNA DE OLIVEIRA TELEMARKETING - ME. **Valor do contrato:** - R\$ 3.920,00 (três mil novecentos e vinte reais). **Vigência:** 03/06/2016 à 31/12/2016. **Fundamentação Legal:** Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa Maranhão, 03 de junho de 2016. **JHONATA DA CONCEIÇÃO SILVA** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Lisboa Maranhão.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 02.050 2.019/2016. PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016** O Município de João Lisboa - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do processo supra. **OBJETO** Aquisição de Material Permanente (móveis, eletrodomésticos e equi-



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2016 – CPL**

**CONTRATO Nº 0306001/2016**

**AQUISIÇÃO DE FANTOCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA E A EMPRESA BRUNA DE OLIVEIRA TELEMARKETING - ME, NA FORMA ABAIXO.**

Aos 03 (três) dias do mês de junho do ano de 2016, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ/MF n.º 07.000.300/0001-10, localizada na Av. Imperatriz, s/n, Centro, João Lisboa - MA, através do seu Secretário de Educação, **DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES**, brasileiro, casado, agente político, portador do RG n.º 207.298.82002-4 SSP/MA e do CPF/MF n.º 729.428.193-91, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **BRUNA DE OLIVEIRA TELEMARKETING - ME**, CNPJ n.º 11.715.077/0001-10, Localizado à Rua Dr. Mário Sabino, 349 – Centro – Penápolis - SP, neste ato representado pela Sra. **BRUNA DE OLIVEIRA**, portadora do RG n.º 48898928 SSP-SP, CPF n.º 424.553.238-62, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 033/2016**, que passa a integrar este instrumento, independentemente de transcrição na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Contrato, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO**

Constitui objeto deste contrato a **AQUISIÇÃO DE FANTOCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA**, com motivação no Processo Administrativo de **Dispensa de licitação n.º 033/2016** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** realizado na forma da Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda a:

- I) iniciar execução/fornecer o produto após o recebimento da ordem de Fornecimento/Execução.
- II) respeitar o prazo estipulado por este contrato para a entrega dos produtos;
- III) Substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem incorreções ou defeitos decorrentes do fornecimento/execução;
- IV) comunicar à **FISCALIZAÇÃO** qualquer irregularidade e providências a serem tomadas no fornecimento do objeto;
- V) facilitar à **FISCALIZAÇÃO** o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
- VI) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- VII) Manter durante o prazo de execução do Contrato as exigências de qualificação exigidas neste contrato.
- VIII) O **CONTRATADO(A)** responderá, perante o usuário, por eventuais danos morais e materiais resultantes da utilização do objeto do contrato, independentemente de culpa.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – O **CONTRATANTE** não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da **CONTRATADA** para outras entidades.

**CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** se compromete a:



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



- I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste Contrato;  
II) Designar o servidor, Keilyano Hércules Barros Varão \_ Secretário executivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para, na qualidade de fiscal, acompanhar o fornecimento do objeto deste Contrato;  
III) Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do serviço.

**CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO**

A vigência do Contrato será da data de sua assinatura com termo final em até 31/12/2016.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A entrega dos produtos será feita imediatamente após o recebimento da “Ordem de Fornecimento” expedida pela Secretaria Municipal de Educação.

**CLÁUSULA QUINTA — DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O valor global do presente contrato é de R\$ 3.920,00 (três mil novecentos e vinte reais).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Prefeitura Municipal de João Lisboa-MA, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal acompanhada, das certidões negativas do INSS, FGTS, Municipal, Estadual e Federal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os preços incluem todas as despesas com impostos, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os produtos/serviços, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza.

**CLÁUSULA SEXTA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO**

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

FUNDEB

12.365.0401.2-054 – *Manutenção das Escolas da rede de Educação Infantil*

3.3.90.30

**CLÁUSULA SÉTIMA — DAS PENALIDADES**

O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - A rescisão do presente Contrato, poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93, devendo ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

**SUBCLÁUSULA QUARTA** – Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto/serviço efetivamente prestado/entregue até a data da rescisão;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CPL  
Fis. 30  
M

- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a execução do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na execução do serviço.

**CLÁUSULA NONA — DA RESPONSABILIDADE CIVIL**

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

**CLÁUSULA DÉCIMA — DO FORO**

Fica Eleito o foro da Cidade de João Lisboa - MA com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

João Lisboa(MA), 03 de junho de 2016.

*Daivson Sormanni Almeida Alves*

CONTRATANTE  
MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA,  
ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ/MF n.º 07.000.300/0001-10  
DAIVSON SORMANNI ALMEIDA ALVES  
Secretário Municipal de Educação

*Bruna de Oliveira*

CONTRATADA  
BRUNA DE OLIVEIRA TELEMARKETING - ME  
CNPJ nº 11.715.077/0001-10  
BRUNA DE OLIVEIRA  
RG nº 48898928 SSP-SP  
CPF nº 424.553.238-62  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

*Charles Davino de S.*

CPF/MF 739.110.903-82

*Marcos Vinícius do C. Lima*

CPF/MF 006.736.977-6